

LEI Nº 04/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Ficam criados os seguintes cargos, em suas respectivas Unidades Orçamentárias, com seus respectivos vencimentos, abaixo discriminados:

SETOR DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

<u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1 - Assessor de Serviço de Pessoal.....	1.000,00
1 - Encarregado de Serviço de Pessoal.....	700,00
1 - " " " " Mat. e Patrimônio.....	700,00
1 - " " " " Transportes.....	700,00
1 - " de Serviços Gerais.....	700,00
2 - Contínuos	350,00

SETOR DE FINANÇAS

1 - Assessor de Serviço de Finanças.....	1.000,00
1 - Encarregado de Serviço de Despesa.....	700,00
1 - Escriturário de Fundos Especiais.....	900,00
1 - Arquivista.....	600,00
1 - Datilógrafo.....	600,00
2 - Escriturárias.....	500,00
4 - Agentes Arrecadadores.....	500,00

SERVIÇOS URBANOS

<u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
1 - Encarregado de Serviço de Abastecimento.....	700,00

Art. 2º- Para preenchimento dos Cargos acima / descritos será aberto Concurso Público, publicado Edital, seguindo normas legais.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1975

Luis Rufino Cavalcanti Presidente

Adriano Henriquez de Paula 1º Secretário

2º Secretário